



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

TERMO DE CONTRATO Nº 029/2021-SEMSA/FMS/PMP

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA J G DE AZEDO – ME CNPJ 05.542.576/0001-02, PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL JOFRE COHEN, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM TODOS QUANTOS O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO que aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um (2/3/2021), nesta cidade na sede da Prefeitura Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, com sede no Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53, doravante denominados **MUNICÍPIO** e a empresa **J G DE AZEDO – ME CNPJ 05.542.576/0001-02**, com endereço na Pc Eduardo Ribeiro, Nº 89, CEP 69.151-320, Bairro Centro, município de Parintins/AM, considerando o **Processo Administrativo nº 028/2021-PMP**, da **Dispensa de Licitação Nº 019/2021-PMP**, firmam o presente contrato, conforme Minuta previamente aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração, obedecidas as disposições do com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 009/2021-PGMP de 5 de janeiro de 2021, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – É objeto deste é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL JOFRE COHEN, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**, conforme especificações constantes no processo, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

1.2 – O objeto deste contrato será atendido, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor global de **R\$ 321.133,26 (trezentos e vinte e um mil, cento e trinta e três reais e vinte e seis centavos)**, conforme detalhamento de valores constantes na planilha que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

2.1.1 - O **MUNICÍPIO** pagará, à Contratada o valor correspondente, conforme nota Fiscal, observados os preços unitários cotados na proposta.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao cronograma executado, após liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA, se assim optar.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

2.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

2.5.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar Comprovação de Regularidade Fiscal.

2.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.7 – O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, Lei nº 029/05-CTM, e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada. (Somente para prestação de serviços).

2.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4 – O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período através de **termo aditivo** se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Do Município:

4.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;

4.1.2. Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

4.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.2 - Da Contratada:

4.2.1. Executar o objeto nas especificações contidas neste Contrato;

4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços vendidos;

4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.2.5. Executar o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

4.2.6. Executar o objeto dentro dos padrões exigidos no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1- Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

5.6 – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

5.7 – O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para pagamento referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária: 04.01.01** – Fundo Municipal de Saúde;

• **Programa de Trabalho: 10.122.0052.2068.000** – **ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID** – 19/Emenda parlamentar Constitucional nº 13/2021 no Valor de R\$ 2.000.000,00 - destinada a aquisição de EPIs e Farmacológico;

• **Natureza da Despesa: 3.3.90.30-00** – Material de Consumo;

• **Fonte: 062-FES/FTI (Governo Estadual). Valor 137.799,57.**



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

- **Programa de Trabalho:** 10.122.0052.2068.000 – **ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID** – 19/Emenda parlamentar Constitucional nº 28/2021 no Valor de R\$ 550.000,00 - destinada a aquisição de EPIs e Farmacológico;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30-00 – Material de Consumo;
- **Fonte:** 062-FES/FTI (Governo Estadual). Valor 183.333,69.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO

7.1 - A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Parintins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes em duas vias de igual teor.

Prefeitura do Município de Parintins (AM), 2 de março de 2021.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito do Município de Parintins

J G DE AZEDO – ME
CNPJ 05.542.576/0001-02
Jorsimo Teixeira Cardoso Junior
CPF/MF 590.936.252-68
Procurador
(CONTRATADA)



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXO I – PLANILHA DE CUSTOS
Contratada: J G DE AZEDO – ME CNPJ 05.542.576/0001-02.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QTD.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 3ML.	UNID.	UNIÃO QUIMICA	550	R\$ 9,18	R\$ 5.049,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 5ML.	UNID.	TEUTO	1250	R\$ 2,75	R\$ 3.437,50
3	ÁCIDO ASCÓRBICO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20ML.	FR.	TEUTO	400	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 500MG.	UNID.	TEUTO	1800	R\$ 0,90	R\$ 1.620,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL IV; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 5ML.	UNID.	HIPOLABOR	522	R\$ 11,25	R\$ 5.872,50
6	AMINOFILINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 24MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 10ML.	UNID.	HIPOLABOR	800	R\$ 2,45	R\$ 1.960,00
7	AMIODARONA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 3ML.	UNID.	HIPOLABOR	750	R\$ 4,45	R\$ 3.337,50
8	AMPICILINA, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; CONCENTRAÇÃO: 500MG.	UNID.	TEUTO	2100	R\$ 1,45	R\$ 3.045,00
9	AMPICILINA, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; DOSAGEM: 250MG/5ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 150 ML.	FR.	TEUTO	240	R\$ 11,85	R\$ 2.844,00
10	ATROPINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	UNID.	HIPOLABOR	1050	R\$ 2,25	R\$ 2.362,50
11	BENZILPENICILINA BENZATINA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	UNID.	TEUTO	350	R\$ 17,85	R\$ 6.247,50
12	BENZILPENICILINA BENZATINA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 600.000UI; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	UNID.	TEUTO	350	R\$ 13,90	R\$ 4.865,00
13	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, DOSAGEM: 3MG + 3MG, ML, USO: INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10ML.	UNID.	TEUTO	580	R\$ 12,10	R\$ 7.018,00
14	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,8 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE/PEDIÁTRICO. FORMA DE	UNID.	E M S	360	R\$ 8,10	R\$ 2.916,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

	APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML.					
15	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1,6 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE/ADULTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML.	UNID.	E M S	600	R\$ 9,98	R\$ 5.988,00
16	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA 1G.	UNID.	A.B.L.	800	R\$ 13,45	R\$ 10.760,00
17	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE: FRASCO-AMPOLA	UNID.	EUROFARMA	450	R\$ 34,50	R\$ 15.525,00
18	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE: FRASCO AMPOLA 1G.	UNID.	EUROFARMA	800	R\$ 41,20	R\$ 32.960,00
19	CLINDAMICINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 4ML.	UNID.	A.B.L.	550	R\$ 8,11	R\$ 4.460,50
20	CLORETO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 250ML.	UNID.	HALEX ISTAR	1300	R\$ 5,45	R\$ 7.085,00
21	CLORETO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 500ML.	UNID.	HALEX ISTAR	1020	R\$ 7,11	R\$ 7.252,20
22	COLAGENASE + CLORANFENICOL, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA; CONCENTRAÇÃO: 0,6UL + 0,01G/G; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 30G.	UNID.	CRISTALIA	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
23	DELTAMETRINA, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO; CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 100 ML.	UNID.	NEO QUIMICA	200	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
24	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	UNID.	HYPOFARMA	1600	R\$ 2,65	R\$ 4.240,00
25	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50MG, USO: AÇÃO PROLONGADA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	UNID.	MEDLEY	1120	R\$ 0,78	R\$ 873,60
26	DICLOFENACO SÓDICO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 3ML.	UNID.	HYPOFARMA	1960	R\$ 1,98	R\$ 3.880,80
27	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG, ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30ML.	UNID.	TAKEDA	350	R\$ 11,22	R\$ 3.927,00
28	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	UNID.	TAKEDA	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
29	DIPIRONA SÓDICA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO:	UNID.	TEUTO	1800	R\$ 1,85	R\$ 3.330,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

	FRASCO-AMPOLA COM 2 ML.					
30	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNID.	MEDLEY	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
31	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.	UNID.	CRISTALIA	600	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
32	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	UNID.	HIPOLABOR	1360	R\$ 2,98	R\$ 4.052,80
33	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) + DIPIRONA , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: (4MG + 500 MG/ML), FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 5 ML	UNID.	HIPOLABOR	1300	R\$ 3,66	R\$ 4.758,00
34	EPINEFRINA (ADRENALINA), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	UNID.	HIPOLABOR	700	R\$ 8,10	R\$ 5.670,00
35	FENOTEROL (BROMIDRATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INALATÓRIA; CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 DOSES.	UNID.	TEUTO	380	R\$ 19,30	R\$ 7.334,00
36	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	UNID.	TEUTO	320	R\$ 7,11	R\$ 2.275,20
37	FERRIPOLIMALTOSE (NORIPURUM), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML.	UNID.	HYPOFARMA	500	R\$ 19,30	R\$ 9.650,00
38	FITOMENADIONA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	UNID.	CRISTALIA	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
39	FUROSEMIDA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML.	UNID.	TEUTO	600	R\$ 1,71	R\$ 1.026,00
40	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 10ML.	UNID.	ISOFARMA	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
41	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 10ML.	UNID.	ISOFARMA	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
42	GLICOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 5%; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA COM 250ML COM SISTEMA FECHADO.	UNID.	HALEX ISTAR	500	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
43	GLICOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 ML	UNID.	HALEX ISTAR	600	R\$ 7,11	R\$ 4.266,00
44	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO), FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA 100MG.	UNID.	TEUTO	755	R\$ 11,10	R\$ 8.380,50



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

45	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO), FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA 500MG.	UNID.	TEUTO	750	R\$ 14,60	R\$ 10.950,00
46	LACTULOSE, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE; CONCENTRAÇÃO: 667MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML.	FR.	LEGRANO	250	R\$ 19,30	R\$ 4.825,00
47	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRICTOR); CONCENTRAÇÃO: 2%; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA COM 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNID.	CRISTALIA	600	R\$ 12,88	R\$ 7.728,00
48	MECLIZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO	UNID.	APSEN	1000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
49	MECLIZINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO	UNID.	APSEN	1000	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
50	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML.	UNID.	ISOFARMA	3600	R\$ 1,22	R\$ 4.392,00
51	NIFEDIPINO, FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA/COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, CONCENTRAÇÃO: 10MG.	UNID.	NEO QUIMICA	801	R\$ 0,98	R\$ 784,98
52	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; CONCENTRAÇÃO: 40 MG.	UNID.	MEDLEY	800	R\$ 2,33	R\$ 1.864,00
53	OMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA COM 40ML.	UNID.	EUROFARMA	214	R\$ 38,90	R\$ 8.324,60
54	ONDANSETRONA, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 4ML.	UNID.	NOVA FARMA	500	R\$ 5,11	R\$ 2.555,00
55	OXACILINA, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	UNID.	NOVA FARMA	550	R\$ 9,33	R\$ 5.131,50
56	POLIGELINA, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 35MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA COM 500 ML.	UNID.	HALEX ISTAR	215	R\$ 13,10	R\$ 2.816,50
57	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG, ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 12ML.	UNID.	TEUTO	200	R\$ 9,88	R\$ 1.976,00
58	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML.	UNID.	UFT AMEDC	800	R\$ 12,60	R\$ 10.080,00
59	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML.	UNID.	SANOFI	1800	R\$ 2,90	R\$ 5.220,00
60	RANITIDINA CLORIDRATO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML; FORMA DE	UNID.	FARMACE	1500	R\$ 2,11	R\$ 3.165,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

	APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML.					
61	RINGER COM LACTATO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA EM SISTEMA FECHADO COM 250ML.	UNID.	HALEX ISTAR	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
62	RINGER SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: CADA 100ML DE SOLUÇÃO CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO 0,86G, CLORETO DE POTÁSSIO 0,03G, CLORETO DE CÁLCIO 0,033G; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA COM SISTEMA FECHADO 500ML.	UNID.	HALEX ISTAR	370	R\$ 7,11	R\$ 2.630,70
63	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV); CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 5ML.	UNID.	TAKEDA FARMA	370	R\$ 19,30	R\$ 7.141,00
64	SALBUTAMOL (SULFATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1 ML.	UNID.	G. S. K.	350	R\$ 3,98	R\$ 1.393,00
65	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 10ML.	UNID.	SAMTEC	748	R\$ 2,11	R\$ 1.578,28
66	TENOXICAM, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	UNID.	EUROFARMA	360	R\$ 12,11	R\$ 4.359,60
67	TENOXICAM, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	UNID.	EUROFARMA	410	R\$ 14,88	R\$ 6.100,80
68	VITAMINAS DO COMPLEXO B, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML.	UNID.	HYPOFARMA	590	R\$ 3,48	R\$ 2.053,20
	TOTAL					R\$ 321.133,26